



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

EM 06/05/03
Assessoria de Planário

RQ 310/2003

REQUERIMENTO Nº

(AUTOR: Deputado Pedro Passos)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à ASSP.

Em 06/05/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 252 de 2003, que “Dispõe sobre o resgate de vales-transporte recebidos por permissionários do Serviço de Transporte Público Alternativo de Condomínio do Distrito Federal – STPAC-DF, e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeiro, nos termos do art. 42, II, “d”, observando-se ainda, o disposto no art. 170 do Regimento Interno, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 252/2003, de autoria do nobre Deputado Odilon Aires, que “Dispõe sobre o resgate de vales-transporte recebidos por permissionários do Serviço de Transporte Público Alternativo de Condomínio do Distrito Federal – STPAC-DF, e dá outras providências”, tendo em vista encontrar-se tramitando nesta Casa, o Projeto de Lei nº 152/2003, de nossa autoria, protocolado em 19 de fevereiro de 2003, que “Dispõe sobre as tarifas e o resgate de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Alternativo de Condomínios – STPAC do Distrito Federal e dá outras providências”.

PROTÓTIPO LEGISLATIVO

Fls. nº _____



Câmara Legislativa do Distrito Federal

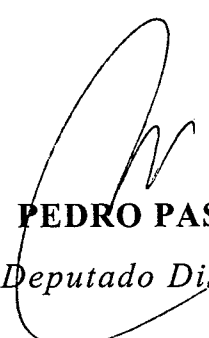
Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

JUSTIFICAÇÃO

As duas proposições tratam de matéria semelhante, qual seja, a criação do Sistema de Tarifas e Resgate de Vales-Transporte, considerando a Lei nº 3000 de 04 de julho de 2002 que cria o Sistema de Transporte Público Alternativo de Condomínios – STPAC, mas não dispõe sobre tarifas e resgate de vales-transporte.

Diante dessa precedência e da semelhança existente entre as matérias e da preferência prevista no art. 170 do Regimento Interno, é que requeremos a declaração de prejudicialidade objeto do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2003.


PEDRO PASSOS

Deputado Distrital

